PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 550, DE 28 DE FEVERIERO DE 2019.

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Municipio, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos, por meio de contribuição, à Associação de Apoio ao Paciente com Câncer da cidade de Arinos - MG., pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.465.652/0001-80, com sede na Avenida Aristóteles Fernandes Valadares, n.º 1.180, Centro, na cidade de Arinos-MG., no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e as normas relativas à necessidade prévia de celebração de plano de trabalho, instrumento convenial, condições de repasse, cronogramas de execução, de desembolso e prestação de contas.

Art. 2º-Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2019, até o montante de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), mediante a utilização dos recursos disponíveis de acordo com o disposto no § 1º do inciso III do artigo 43 da

Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.10.302.0028.2203 – 3.3.50.41.00 – fonte: 1.02.00.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Uruana de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito